

30
ANOS

M A | D | G | A | V

MONTEIRO DE ANDRADE • DINIZ
GALUPPO • VIANA • ADVOGADOS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ROGÉRIO PINTO DA FONSECA

CPF: 060.654.356-27

Outubro - 2025

Exma Sra. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e de
Execuções Penais da Comarca de Monte Carmelo-MG

Processo principal n.º: 5000820-26.2025.8.13.0193

Requerente: ROGERIO PINTO DA FONSECA

Valor da Causa: 12.727.888,08 (doze milhões setecentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

Assuntos: Recuperação Judicial e Falência, Concurso de Credores, Administração Judicial

Data da Distribuição: 20 de março de 2025

Administradora Judicial: M A | D | G | A | V - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO E VIANA ADVOGADOS por seu representante legal Guilherme Carvalho Monteiro de Andrade (OAB/MG 87.936)

Perito Contábil: Geraldo Teixeira Gabrich (CRA 16.609)

04	1. Considerações iniciais
06	2. Marcos processuais
08	3. Principais acontecimentos dos autos em primeira instância
10	4. Lista de credores
	4.1 Passivo concursal
13	5. Análise das demonstrações econômico-financeiras
28	6. Do laudo preliminar
29	7. Cumprimento das determinações da r. decisão de id 10527137357
31	8. Considerações Finais

Inscrições estaduais em nome do Recuperando

Número	CNAE	Endereço
003417199.00-41	0115-6/00 - Cultivo de soja	FAZENDA CONFINS LUGAR CORREGO DO CAVALO - Abadia dos Dourados, MG - CEP 38540-000
003417199.03-86	0115-6/00 - Cultivo de soja	FAZENDA RIO PRETO E OURO BRANCO -BARREIRO - Abadia dos Dourados, MG - CEP 38540-000
003417199.02-03	0115-6/00 - Cultivo de soja	FAZENDA MONTE ALVÃO E CONFINS INDAIA E CAPÃO DO BALSAMO - Abadia dos Dourados, MG - CEP 38540-000
003417199.01-22	0115-6/00 - Cultivo de soja	FAZENDA FERRAGEM E CONFINS - Abadia dos Dourados, MG - CEP 38540-000
003417199.05-30	0115-6/00 - Cultivo de soja	FAZENDA FERRAGEM - Abadia dos Dourados, MG - CEP 38540-000
003417199.04-67	0115-6/00 - Cultivo de soja	DISTRITO MUNICIPIO ABADIA DOS DOURADOS - Abadia dos Dourados, MG - CEP 38540-000

O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) tem por finalidade apresentar, de forma sintética, as informações relevantes acerca do acompanhamento da Recuperação Judicial do produtor rural ROGÉRIO PINTO DA FONSECA, contemplando aspectos operacionais, financeiros, econômicos e processuais.

São analisados, dentre outros pontos, o desempenho das operações no período, receitas, custos e despesas, movimentação de ativos e passivos, quadro de funcionários, além de eventuais problemas operacionais e iniciativas voltadas a novos negócios.

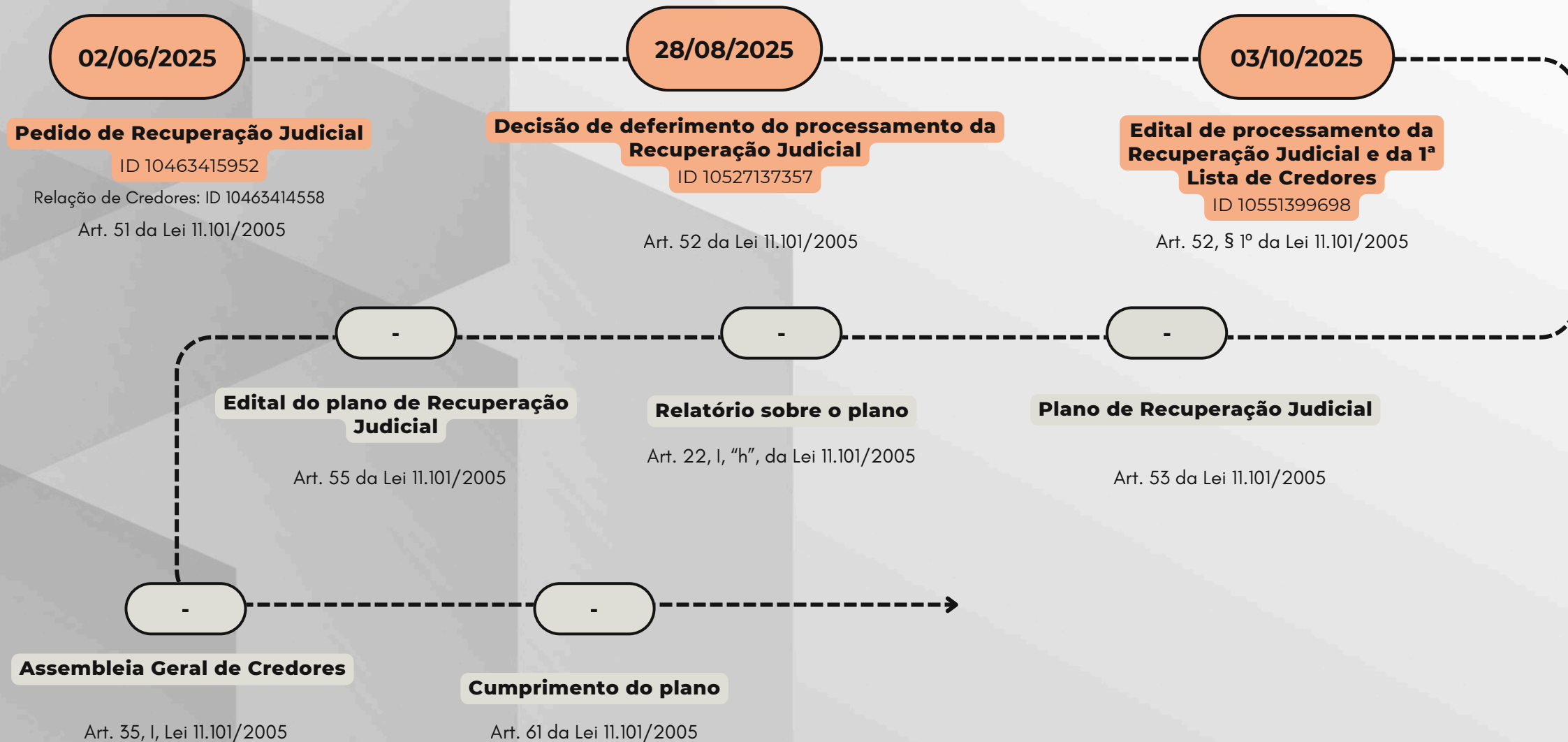
A elaboração e apresentação deste relatório constituem atribuição legal do Administrador Judicial, conforme dispõe o art. 22 da Lei nº 11.101/2005, e têm como objetivo assegurar ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados acesso às informações necessárias para o acompanhamento das atividades da Recuperanda e da execução do Plano de Recuperação Judicial.

Importante observar que todas as constatações apontadas são obtidas por meio de documentação e informações apresentadas até o momento nos autos e por diligências administrativas desta Administradora Judicial.

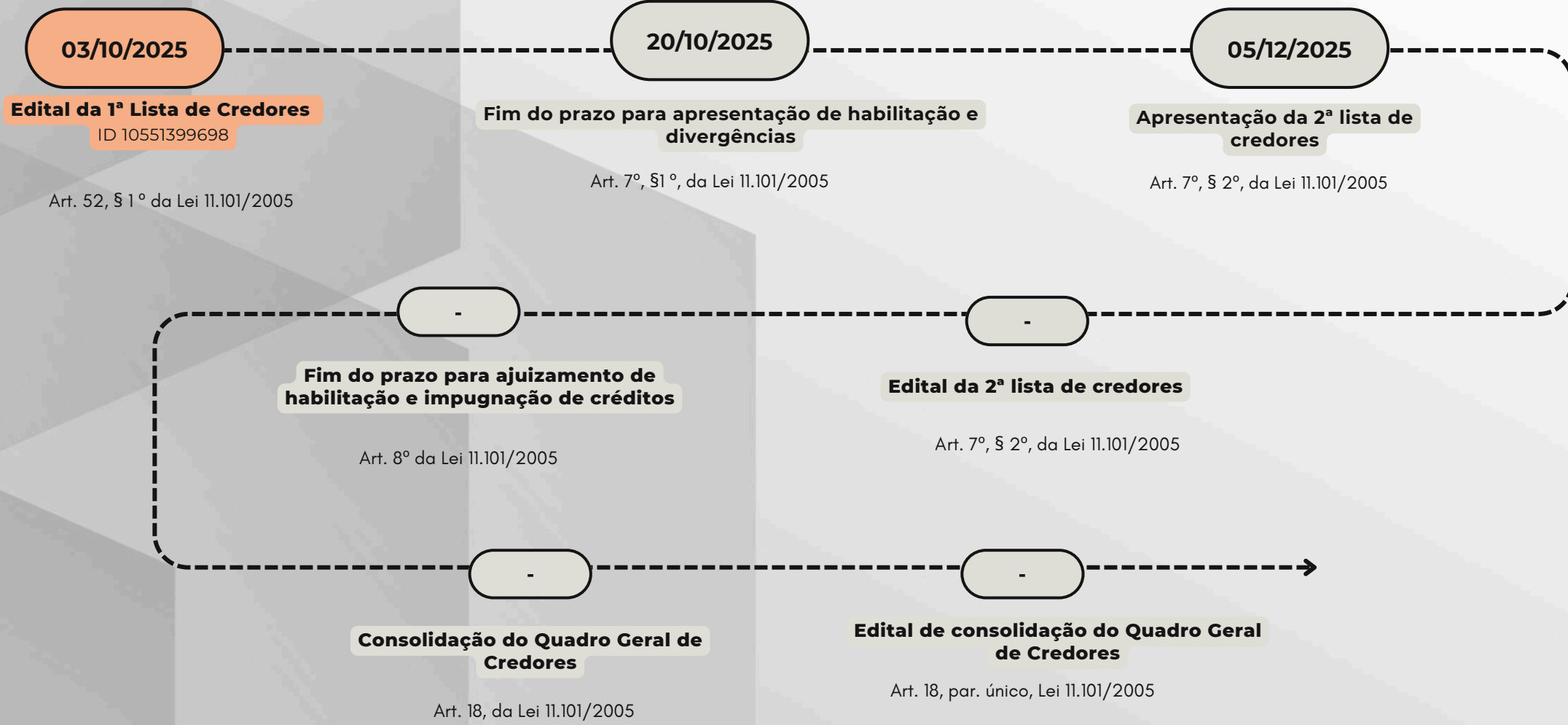
Acesso ao website, em conformidade com o art. 22, k e l, da Lei 11.101/05:

[Administração Judicial - Rogério Pinto da Fonseca](#)

Marcos Processuais



Análise de créditos



3. PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DOS AUTOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Data	ID	Fato
20/03/2025	10415043025	Inicial - Tutela Cautelar Antecedente
20/03/2025	10415051172	Laudo de essencialidade dos bens e infraestrutura
25/03/2025	10418228903	Decisão que não concedeu a antecipação de tutela
07/04/2025	10426709822	Relação Nominal de Credores
08/04/2025	10427457349	Decisão de concessão da antecipação de tutela
02/06/2025	10463415952	Pedido de Recuperação Judicial
02/06/2025	10463414558	Relação Nomial de Credores apresentada pelo Recuperando
08/07/2025	10489421901	Laudo de Constatação Prévia

3. PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DOS AUTOS EM PRIMEIRA
INSTÂNCIA

Data	ID	Fato
05/08/2025	10510590654	Laudo de Constatação Prévia
18/08/2025	10519338301	Errata do Laudo de Essencialidade de Bens
26/08/2025	10525532409	Laudo de Constatação Prévia
27/08/2025	10525985053	Decisão de declaração de incompetência do Juízo
28/08/2025	10527137357	Decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial
03/10/2025	10551399698	Publicação do edital da decisão de processamento da Recuperação Judicial e da 1ª Lista de Credores - art. 52, §1º da Lei 11.101/05

A relação de credores foi juntada pelo Recuperando sob ID 10463414558, em 02/06/2025.

Assim, o presente relatório se baseia, por ora, nos dados fornecidos da inicial do pedido de Recuperação Judicial.

Conforme relação de credores inicial juntada aos autos sob o ID nº 10463414558, o Requerente indicou o montante de R\$ 12.727.888,08 (doze milhões setecentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), sendo referentes a credores concursais.

No que tange aos créditos concursais, foram indicados 14 credores na classe II - Garantia Real e 22 credores na classe III - Quirografária, totalizando 36 credores.

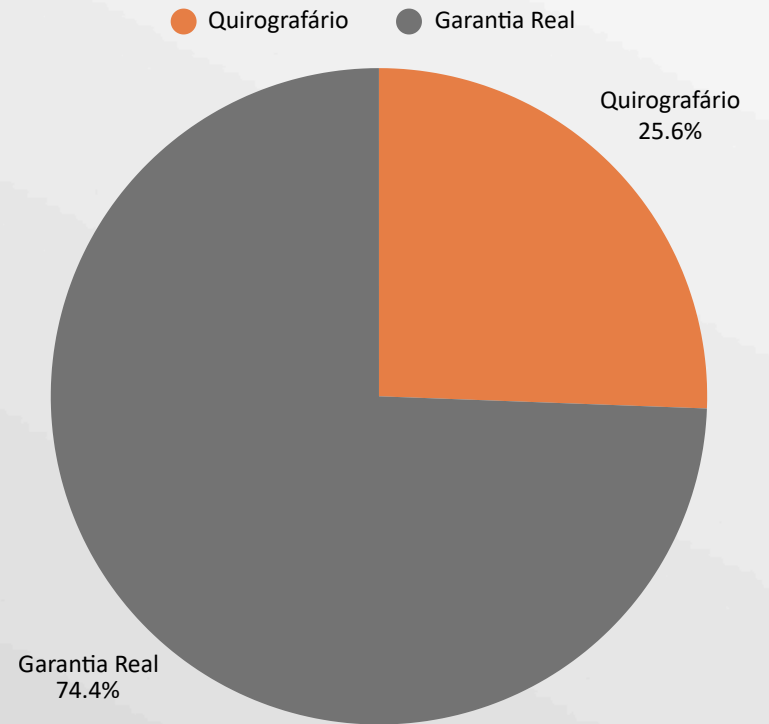
Veja a seguir como esse valor do passivo se distribui entre as classes de credores.

4.1- PASSIVO CONCURSAL

Classificação	Quantidade de credores	Valor do crédito
Classe I - Trabalhista	-	-
Classe II - Garantia Real	14	R\$9.470.717,85
Classe III - Quirografário	22	R\$3.257.170,23
Classe IV - ME/EPP	-	-
Credores Extraconcursais	-	-

Total de credores: 36

**Valor total do passivo segundo Recuperando:
R\$ 12.727.888,08**



a) Ativo

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025
ATIVO	R\$837,828.00	R\$1,430,828.00	R\$6,307,983.47	R\$0.00
ATIVO CIRCULANTE	R\$50,000.00	R\$20,000.00	R\$0.00	R\$0.00
Disponibilidade	R\$50,000.00	R\$20,000.00	R\$0.00	R\$0.00
Caixa	R\$50,000.00	R\$20,000.00	R\$0.00	
Bancos c/ Movimento	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	
Aplicações Financeiras	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	
Permanente	R\$787,828.00	R\$1,410,828.00	R\$6,307,983.47	R\$0.00
Investimentos de Capital em Empresas	R\$98,000.00	R\$148,000.00	R\$148,000.00	
Imobilizado	R\$689,828.00	R\$1,262,828.00	R\$6,159,983.47	R\$0.00
Imobilizado Técnico	R\$689,828.00	R\$1,012,828.00	R\$6,159,983.47	
Imobilizado Técnico mais Antigo (IRPF)	R\$3,809,800.00	R\$3,839,800.00	R\$3,809,800.00	
Imobilizado em Andamento	R\$0.00	R\$250,000.00	R\$0.00	
(-) Bens Depreciação	-R\$3,809,800.00	-R\$3,839,800.00	-R\$3,809,800.00	

Apresentamos acima o Ativo do Recuperando de forma resumida.

Constata-se que constam poucas informações e assim como na D.R.E., o Recuperando **não apresentou as informações analíticas, dificultado uma avaliação mais detalhada de sua situação.**

Há um aumento expressivo na conta "Imobilizado Técnico" de 2023 para 2024. No contexto rural, o Imobilizado Técnico faz parte do Ativo Imobilizado (CPC 27 / NBC TG 27) e representa bens e direitos tangíveis utilizados na produção, que não se destinam à venda e têm vida útil superior a um exercício.

Mesmo que as fazendas sejam arrendadas, o produtor pode reconhecer no imobilizado benfeitorias e equipamentos próprios instalados nos imóveis arrendados, desde que atendam ao critério de controle e geração de benefícios econômicos futuros.

Observa-se um aumento expressivo do Ativo no valor de R\$5.147.155,47 no exercício de 2024, que precisa ser melhor esclarecido pelo Recuperando.

b) Passivo

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025
PASSIVO	R\$837.828,00	R\$1.430.828,00	R\$6.307.983,47	R\$0,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$3.588.002,33	R\$3.853.635,54	R\$15.349.217,18	R\$0,00
Fornecedores	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.269.880,20	
Obrigações Sociais Tributárias	R\$0,00	R\$0,00	R\$19.037,69	
Obrigações com Pessoal	R\$0,00	R\$0,00	R\$19.500,00	
Comissões s/Vendas/Outras	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
Cheques a Compensar/Pré-Datados/Devolvidos	R\$0,00	R\$0,00	R\$84.209,06	
Bancos Conta Financiamento/Outros	R\$3.588.002,33	R\$3.852.807,44	R\$3.806.590,23	
Empréstimos Terceiros	R\$0,00	R\$0,00	R\$150.000,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$2.750.174,33	-R\$2.422.807,54	-R\$9.041.233,71	R\$0,00
Capital Subscrito em Empresas	R\$98.000,00	R\$148.000,00	R\$98.000,00	
Reserva de Reavaliação	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
Prejuízos ou Lucros Acumulados	-R\$788.040,46	-R\$580.617,01	-R\$6.444.518,23	
Prejuízos a Compensar Atividade Rural	-R\$2.060.133,87	-R\$1.990.190,53	-R\$2.694.715,48	

Apresentamos acima o Passivo de forma resumida.

Constata-se um significativo aumento na conta "Fornecedores" em 2024.

Outro ponto de atenção está em relação às informações sobre linhas de crédito utilizadas pelo Recuperando. Em documento denominado "Relação de Garantias e Penhores", fornecido pelo Recuperando, constam diversas Cédulas de Crédito Bancário em aberto, cujas cópias encontram-se nos autos. Porém, no Passivo não há qualquer valor informado sobre os saldos devedores dessas CCBs, seja de curto ou longo prazo.

c) D.R.E.

ANÁLISE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ROGÉRIO PINTO DA FONSECA									
DESCRIÇÃO	2022	A.V.	2023	A.V.	A.H.	2024	A.V.	A.H.	2025
RECEITAS	R\$ 1.580.417,30		R\$ 4.125.194,03		161,02%	R\$ 1.689.001,52		-59,06%	R\$ 0,00
Venda de Produção/Fretes	R\$ 1.532.642,26		R\$ 3.931.910,55		156,54%	R\$ 1.568.181,45		-60,12%	
Receitas Serviços Prestados	R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00			
Outras Receitas/Lucros Recebidos	R\$ 47.775,04	3,02%	R\$ 193.283,48	4,69%	304,57%	R\$ 120.820,07	7,15%	-37,49%	
DEDUÇÕES	R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00			R\$ 0,00
(-) Impostos s/ Prod. Agrícola	R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00			
(-) Dev. Produtos Agrícolas	R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00			
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.580.417,30		R\$ 4.125.194,03			R\$ 1.689.001,52			R\$ 0,00
CUSTEIO E DESPESAS DOS PRODUTOS	-R\$ 3.271.720,53	207,02%	-R\$ 3.861.967,21	93,62%	18,04%	-R\$ 2.272.706,40	134,56%	-41,15%	
DESPESAS GERAIS	-R\$ 48.479,26		-R\$ 55.803,37			-R\$ 144.850,80			R\$ 0,00
Gastos Gerais/Pessoais	-R\$ 48.479,26	3,07%	-R\$ 55.105,85	1,34%	13,67%	-R\$ 144.850,80	8,58%	162,86%	
Depreciações									
Manutenções									
Impostos e Taxas Federais			-R\$ 697,52						
SOBRAS OPERACIONAIS/GERAIS	-R\$ 1.739.782,49		R\$ 207.423,45			-R\$ 728.555,68			R\$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00			R\$ 0,00
Alienação de Bens/Imobilizado									
Outras Receitas Não Operacionais									
SOBRAS AJUSTAS CONFORME DIRPF	-R\$ 1.739.782,49		R\$ 207.423,45			-R\$ 728.555,68			R\$ 0,00

Pela análise das Demonstrações do Resultado do Exercício de 2022 a 2024, verifica-se significativo aumento no faturamento entre 2022 e 2023 e uma brusca queda de faturamento de 2023 para 2024.

No Quadro abaixo é possível verificar a relação negativa entre Margem Bruta e Custo/Faturamento.

Os resultados demonstram inconsistências com o Balança Patrimonial, devendo ser melhor esclarecido pelo Recuperando.

Ano	Faturamento (R\$)	Custo de Produção (R\$)	Resultado Bruto (R\$)	Margem Bruta	Custo / Faturamento
2022	1.580.417,30	3.271.720,53	-1.691.303,23	-107,02%	2,07x
2023	4.125.194,30	3.861.967,21	263.227,09	6,38%	0,94x
2024	1.689.001,52	2.272.706,40	-583.704,88	-34,56%	1,35x

d) Checklist da documentação contábil/financeira

Ref.	Data Solicitação	Solicitação	Obs.	Status em 10/2025
1	15/09/2025	Organograma interno de cada empresa ou grupo (conselho e diretores)		Não Fornecido
2	15/09/2025	Certidão de Produtor Rural (Registro no CNA ou Incra, se houver)		Parcial
3	15/09/2025	Contratos de arrendamento das fazendas		Parcial
4	15/09/2025	Matrículas atualizadas dos imóveis próprios		Não Fornecido
5	15/09/2025	Balanço Patrimonial Analítico dos últimos 3 anos (individualizado por unidade produtiva)	Não foi fornecido no modelo Analítico	Parcial
6	15/09/2025	Demonstração do Resultado do Exercício Analítico dos últimos 3 anos (individualizado por unidade produtiva)	Não foi fornecido no modelo Analítico	Parcial
7	15/09/2025	Balancetes Analíticos mensais dos últimos 12 meses	Apresentou apenas de set/2025	Parcial
8	15/09/2025	Livros contábeis (Diário e Razão)		Não Fornecido
9	15/09/2025	Relação detalhada dos bens do ativo imobilizado (máquinas, implementos, veículos etc)		Não Fornecido

5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Ref.	Data Solicitação	Solicitação	Obs.	Status em 10/2025
10	15/09/2025	Relação dos contratos de leasing ou financiamento de máquinas e equipamentos		Não Fornecido
11	15/09/2025	Relação detalhada do Contas a Pagar (curto e longo prazo)		Não Fornecido
12	15/09/2025	Relação detalhada do Contas a Receber (clientes, tradings, cooperativas etc)		Não Fornecido
13	15/09/2025	Extratos Bancários dos últimos 12 meses		Não Fornecido
14	15/09/2025	Relação dos empréstimos e financiamentos e respectivos contratos (bancos, cooperativas de crédito, fornecedores de insumos etc)		Parcial
15	15/09/2025	Relação de garantias concedidas (hipotecas, penho agrícola, alienações fiduciárias etc)		Fornecido
16	15/09/2025	Demonstrativo do Fluxo de Caixa		Fornecido
17	15/09/2025	Declaração de Imposto de Renda dos últimos 3 anos, pessoa física a jurídica (se aplicável)		Não Fornecido
18	15/09/2025	Declaração ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 3 anos, pessoa física a jurídica (se aplicável)		Não Fornecido

5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Ref.	Data Solicitação	Solicitação	Obs.	Status em 10/2025
19	15/09/2025	Declaração do FUNRURAL		Não Fornecido
20	15/09/2025	Declaração de Operações do Produtor Rural (se aplicável)		Não Fornecido
21	15/09/2025	Guias de recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais		Não Fornecido
22	15/09/2025	Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas (federal, estadual, municipal, trabalhista, INSS e FGTS)		Não Fornecido
23	15/09/2025	Relação de empregados ativos e inativos (nome, função, salário, tempo de serviço)		Não Fornecido
24	15/09/2025	Folhas de pagamento dos últimos 12 meses		Não Fornecido
25	15/09/2025	Guias de recolhimento do FGTS e INSS		Não Fornecido
26	15/09/2025	Relação de ações trabalhistas em andamento, incluindo valor envolvido e a análise jurídica de possível resultado		Não Fornecido
27	15/09/2025	CAGED/e.Social (últimos 12 meses)		Não Fornecido
28	15/09/2025	Relação nominal de todos os credores (financeiros, fornecedores, trabalhistas, fiscais)		Fornecido
29	15/09/2025	Valor atualizado das dívidas (com discriminação de principal, juros, multas)		Não Fornecido

5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Ref.	Data Solicitação	Solicitação	Obs.	Status em 10/2025
30	15/09/2025	Relação dos contratos de fornecimento relevantes (sementes, defensivos, adubos, etc.).		Não Fornecido
31	15/09/2025	Relação de contratos de barter (troca de produção futura por insumos)		Não Fornecido
32	15/09/2025	Relação das fazendas arrendadas (endereço, tamanho, prazo contratual, arrendador)		Parcial
33	15/09/2025	Relação de culturas produzidas (safras passadas e projeções).		Parcial
34	15/09/2025	Estoque atual (grãos, insumos, produtos acabados)		Não Fornecido
35	15/09/2025	Projeções de Safras futuras		Não Fornecido
36	15/09/2025	Apólices de seguros agrícolas e patrimoniais		Não Fornecido
37	15/09/2025	Relação de todas as ações judiciais em andamento (cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais etc)		Fornecido

5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

N.º	IDENTIFICAÇÃO	OBS.:	PROPRIETÁRIO	ARRENDATÁRIO	CONTRATO ID	CULTIVO	CLIENTE	ATIVA	FUNCIONÁRIOS	MAQUINÁRIO	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
8	Fazenda Córrego do Ouro	Fazenda Ferragem e Confinis	Maria Lenita Ramos Rodrigues	Rogério Pinto da Fonseca	10415051176-P2	Soja, Milho e Sorgo	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	24/10/2022	24/10/2028
			João Martins de Souza									
9	Fazenda Córrego do Ouro 2	Fazenda Ferragem e Confinis	Maria Lenita Ramos Rodrigues	Rogério Pinto da Fonseca	10415051176-P2	Soja, Milho e Sorgo	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	24/10/2023	24/10/2027
10	Fazenda Joaquim Nogueira			Rogério Pinto da Fonseca	Não Fornecido	Soja, Milho, Sorgo e Algodão	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	10/03/2024	10/03/2027
11	Fazenda Ferragem e Confinis		Djalma	Rogério Pinto da Fonseca	Não Fornecido	Soja, Milho e Sorgo	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	15/03/2023	15/03/2028
12	Fazenda Areado	Fazenda Chapada	Espólio de José Álvaro Mendes	Rogério Pinto da Fonseca	10415051176-P26	Soja, Milho e Sorgo	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	18/06/2024	17/06/2029
			Espólio de maria Afonsina Costa Mendes									
13	Fazenda Castanha	Fazenda Chapada do Perdizes	Maria Lenita Ramos Rodrigues	Rogério Pinto da Fonseca	10415051176-P2	Soja, Milho e Sorgo	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	24/10/2022	24/10/2028
			João Martins de Souza									
14	Fazenda Castanha 2	Fazenda Chapada do Perdizes	Ademar Ramos Rodrigues	Rogério Pinto da Fonseca	Não Fornecido	Soja, Milho e Sorgo	Cargil, G3, MG Agro	Sim	Sim	Sim	10/03/2023	10/03/2028

Conforme levantamento apresentado nos quadros acima, não constam dos autos e não foram fornecidos os contratos de arrendamento das seguintes unidades produtivas: i) Fazenda Zé Manso; ii) Fazenda Adriano; iii) Fazenda Joaquim Nogueira; iv) Fazenda Ferragem e Confins (Djalma) e v) Fazenda Castanha 2 (Ademar).

Em análise aos contratos disponíveis, verificamos que, com exceção do contrato de arrendamento das fazendas i) Campestre 2; ii) Córrego do Ouro; iii) Córrego do Ouro 2 e iv) Castanha, para as quais há previsão de um pagamento mensal de R\$13.000,00 (treze mil reais), além de participação na produção, todos os demais contratos possuem previsão de pagamento apenas com participação na produção.

Este fato interfere diretamente no fluxo de caixa e, por consequência, na condição de pagamento das obrigações do Recuperando.

De toda forma, necessário que o Recuperando apresente os demais contratos e/ou as condições de arrendamentos.

f) Inscrição Produtor Rural das Unidades Produtivas

Após análise da documentação fornecida, verificamos a ausência da Inscrição de Produtor Rural das seguintes Unidades Produtivas:

- a) Fazenda Zé Manso (Fazenda Rio Preto)
- b) Fazenda Adriano
- c) Fazenda Córrego do Ouro
- d) Fazenda Córrego do Ouro 2
- e) Fazenda Joaquim Nogueira
- f) Fazenda Aerado
- g) Fazenda Castanha

O Recuperando deve providenciar referidos documentos.

Conforme se extrai do Laudo de Constatação Prévia elaborado nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005, restou verificado que o Requerente Rogério Pinto da Fonseca encontra-se em efetiva atividade, com faturamento, áreas de plantio ativas e boas condições operacionais.

No que concerne à competência, o laudo concluiu, a partir da documentação constante dos autos e das diligências in loco, que o centro de realização dos negócios localiza-se em Monte Carmelo/MG, município onde se concentram as principais terras produtivas, onde reside o gerente da fazenda e que consta no registro de produtor rural.

No tocante ao conteúdo examinado, os laudos contemplaram, entre outros pontos: a identificação do Requerente e o histórico da atividade desenvolvida; a análise da crise financeira enfrentada; a estrutura do passivo e dos processos judiciais em trâmite; a visita in loco, acompanhada de registro fotográfico; a análise econômico-financeira e contábil da atividade; a verificação da competência do Juízo; bem como a análise dos requisitos documentais e processuais. Em complementação, também foram apreciados aspectos relacionados à declaração de essencialidade de determinados bens e à refutação de laudo de essencialidade apresentado nos autos.

Quanto à documentação, o laudo consignou que o Recuperando apresentou os documentos exigidos em conformidade com os arts. 1º, 3º, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, atendendo, portanto, aos requisitos legais básicos para o processamento da Recuperação Judicial.

Em cumprimento à r. decisão de ID nº 10527137357, esta Administradora Judicial promoveu reunião com o Recuperando e seu procurador em 11/09/2025, oportunidade em que foram tratados os seguintes pontos:

- Definição do e-mail institucional ajrogeriopinto@madgav.com.br como chave oficial para centralização da comunicação processual e envio/recebimento de documentos, a ser monitorado pela Administradora Judicial;
- Disponibilização dos contatos telefônicos da equipe para comunicação célere;
- Solicitação de envio, pelo Recuperando, dos documentos contábeis ainda pendentes de apresentação;
- Proposição de datas para envio das informações periódicas pela Recuperanda, já a partir do mês em curso;
- Requisição da lista completa de credores atualizada, com vistas à publicação legal pertinente.

No tocante à determinação de comunicação à Junta Comercial, esta Administradora Judicial informa que a providência foi regularmente cumprida, conforme anotação realizada no prontuário do empresário individual/produtor rural Rogério Pinto da Fonseca, nos termos do documento juntado sob ID nº 10549926777.

Por fim, quanto ao envio das cartas aos credores, registra-se que a Administradora Judicial contratou o serviço oferecido pela empresa Escribe, conforme o e-mail que se junta em anexo.

Foram enviadas 36 cartas aos credores, conforme informações apresentadas na lista de ID 10463414558.

Esta Administradora Judicial informa que realizou o pagamento ao referido prestador de serviço, conforme nota fiscal em anexo, e irá apresentar o pedido de reembolso nos autos principais.

Foram apresentadas as informações inerentes ao primeiro acompanhamento mensal do Recuperando, cujas constatações tiveram como base a documentação dos autos e alguns outros documentos que foram disponibilizados pelo Recuperando citados neste RMA.

Assim, certo de ter cumprido fielmente o disposto no inciso II, alínea “c” do artigo 22 da Lei 11.101 de 2005, encerra-se o presente trabalho e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



M A | D | G | A | V - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO E VIANA ADVOGADOS
POR SEU REPRESENTANTE LEGAL GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG 87.936)
ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROGERIO PINTO DA FONSECA



GERALDO TEIXEIRA GABRICH
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALISTA EM FINANÇAS
PERITO JUDICIAL
CRA/MG - 16.609



DADOS PARA CONTATO

Endereço da Sede: Rua Guaicuí, nº 20, 9º andar, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, CEP: 30380-380

E-mail: madgav@madgav.com.br

Telefone/WhatsApp: +55 (31) 3297-7307

Website: www.madgav.com.br

Redes Sociais

Facebook: facebook.com/madgavadvogados

Linkedin: linkedin.com/company/madgavadvogados/

Instagram: instagram.com/madgav.advogados/